



# Prefeitura Municipal de Munhoz.

Estado de Minas Gerais  
CNPJ-18.675.934/0001-99

## Lei nº 616, de 06 de fevereiro de 2012.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Sanclonada e Promulgada  
Sob o nº 616  
Em 06/02/2012

"Altera o art. 44 da Lei nº 586, de 17 de junho de 2011, que 'Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**- O art. 44 da Lei 586, de 17 de junho de 2011 passa a ter a seguinte redação:

Art. 44. O Poder Executivo poderá, mediante decreto específico, transferir total ou parcialmente as dotações aprovadas na lei orçamentária de 2012 e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no artigo 3º, desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 44 da Lei 586, de 17 de junho de 2011.

Munhoz, 06 de fevereiro de 2012.

Derival Amâncio Fróes  
Prefeito Municipal